



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.25.02.17.D76-01 - DATA: 17/02/2025

Categoria: MATERIAL

1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1 A aquisição de combustível para o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco pode ser classificada como um serviço de natureza essencial, uma vez que é fundamental para garantir a mobilidade e o funcionamento adequado dos veículos utilizados pelos servidores públicos no desempenho de suas atividades. Além disso, o abastecimento regular dos veículos oficiais contribui para a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pela Câmara Municipal, permitindo que os servidores se desloquem de forma rápida e segura para atender às demandas do órgão.

1.2 Por se tratar de um serviço de natureza contínua e recorrente, a aquisição de combustível para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco também pode ser classificada como um serviço de caráter rotineiro. Nesse sentido, é importante que a contratação pública seja realizada de forma transparente e eficiente, garantindo a regularidade no abastecimento dos veículos e o cumprimento das normas e regulamentos vigentes. Dessa forma, a classificação dos serviços prestados pela empresa fornecedora de combustível deve levar em consideração a importância da manutenção da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal para o bom funcionamento do órgão.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação de combustível para o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco se faz necessária para garantir a mobilidade e o funcionamento adequado dos serviços prestados pelo órgão. Os veículos são utilizados diariamente para deslocamento de servidores, vereadores e demais colaboradores em atividades externas, como visitas a comunidades, participação em eventos e reuniões de trabalho. Portanto, a disponibilidade de combustível é essencial para manter a operacionalidade e a eficiência das atividades desempenhadas pela Câmara Municipal.

2.2 Além disso, a aquisição de combustível por meio de contratação pública garante transparência e legalidade no processo de compra, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada e em conformidade com a legislação vigente. A realização de um processo licitatório para a contratação do fornecedor de combustível também possibilita a obtenção de melhores condições de preço e qualidade, contribuindo para a economia e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação de combustível para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco é fundamental para garantir a continuidade das atividades do órgão e o bom uso dos recursos públicos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A solução proposta para a aquisição de combustível para o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco consiste na realização de um processo licitatório para a escolha do fornecedor que ofereça as melhores condições de preço e qualidade do produto. A licitação será realizada de acordo com a legislação vigente, garantindo transparência e igualdade de oportunidades para todos os interessados em participar.

3.2 Além disso, a solução inclui a implementação de um sistema de controle e monitoramento do consumo de combustível, a fim de garantir a eficiência no uso dos recursos públicos. Serão estabelecidos procedimentos para a prestação de contas e a fiscalização do contrato, assegurando a correta utilização dos recursos e a conformidade com as normas estabelecidas. Dessa forma, a solução como um todo visa garantir a transparência, eficiência e legalidade na aquisição de combustível para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A presente contratação tem como objetivo a aquisição de combustível para o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco, garantindo assim a mobilidade e o funcionamento adequado dos veículos utilizados pelos servidores públicos.

4.2 Os combustíveis a serem adquiridos devem atender às normas de qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes, garantindo a segurança e o bom funcionamento dos veículos da frota oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

Rua Rios, S/N, Centro, CEP. 62.560-000, Marco/CE
CNPJ: 03.855.618/0001-21 | CGF: 06.920.464-0 | Tel: (88) 3664.1951 | e-mail: ouvidoria@cmm.ce.gov.br



4.3 A empresa contratada deverá fornecer os combustíveis de forma regular e contínua, garantindo o abastecimento dos veículos conforme a demanda da Câmara Municipal de Marco, evitando assim possíveis interrupções nos serviços prestados.

4.4 É imprescindível que a empresa fornecedora dos combustíveis apresente todas as certificações e licenças necessárias para a comercialização e distribuição dos produtos, garantindo a legalidade e a conformidade com as normas vigentes.

4.5 A empresa fornecedora deverá apresentar propostas de preços competitivas, visando a obtenção do melhor custo-benefício para a Câmara Municipal de Marco, sem comprometer a qualidade e a regularidade no fornecimento dos combustíveis.

4.6 É fundamental que a empresa contratada cumpra rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos combustíveis, garantindo assim a disponibilidade dos produtos no momento necessário para o abastecimento dos veículos oficiais.

4.7 A empresa fornecedora deverá disponibilizar um atendimento ágil e eficiente, garantindo a resolução de eventuais problemas ou imprevistos relacionados ao fornecimento de combustíveis, de forma a assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Marco.

4.8. A contratada deverá manter posto para abastecimento de combustíveis, posicionado à distância de no máximo 10 (dez) quilômetros da sede da contratante.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Para a execução do objeto de contratação referente à aquisição de combustível para o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco, será necessário estabelecer um contrato com um fornecedor de combustível devidamente credenciado e que atenda às normas e regulamentos vigentes.

5.2 O fornecedor deverá fornecer o combustível de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no contrato, garantindo a qualidade e a quantidade necessária para o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco.

5.3 A execução do objeto de contratação também inclui a emissão de notas fiscais e demais documentos fiscais necessários para comprovar a regularidade da aquisição de combustível, de acordo com as exigências legais.

5.4 Além disso, a execução do objeto de contratação envolve a realização de um controle eficiente do consumo de combustível, a fim de garantir a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

5.5 Por fim, a execução do objeto de contratação deve ser acompanhada e fiscalizada de forma contínua pela Câmara Municipal de Marco, a fim de assegurar o cumprimento do contrato e a correta utilização dos recursos públicos destinados à aquisição de combustível para os veículos oficiais.

6. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão do contrato de aquisição de combustível para o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco será pautada pela transparência, eficiência e controle dos recursos públicos. Para garantir a eficácia na execução do contrato, será designado um fiscal responsável por acompanhar todas as etapas do processo, desde a solicitação de compra até a entrega e pagamento dos produtos.

6.2 Além disso, será estabelecido um sistema de monitoramento e avaliação periódica do fornecedor, com o objetivo de verificar o cumprimento dos prazos, qualidade dos produtos e conformidade com as especificações técnicas. Qualquer desvio ou irregularidade identificada durante a execução do contrato será imediatamente comunicada ao fornecedor, com a devida aplicação de penalidades previstas em lei, caso necessário. A transparência e a prestação de contas serão fundamentais para assegurar a lisura e a eficiência na gestão do contrato de aquisição de combustível.

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção do fornecedor para a aquisição de combustível para os veículos oficiais da Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

Rua Rios, S/N, Centro, CEP. 62.560-000, Marco/CE
CNPJ: 03.855.618/0001-21 | CGF: 06.920.464-0 | Tel: (88) 3664.1951 | e-mail: ouvidoria@cmm.marco.ce.gov.br



Marco, com abastecimento exclusivo em posto de gasolina, será baseado nos seguintes critérios:

Preço: A proposta mais vantajosa, considerando o custo por litro de combustível e as condições de pagamento oferecidas.

Qualidade do Combustível: O fornecedor deve garantir que o combustível esteja de acordo com as normas e especificações técnicas exigidas pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), assegurando a qualidade e segurança do produto.

Localização e Acesso: O posto de gasolina selecionado deve estar dentro de um raio de 10 km (dez quilômetros) da Câmara Municipal, com facilidade de acesso e infraestrutura adequada para garantir abastecimento eficiente.

A seleção será feita de forma transparente e objetiva, priorizando o menor preço, respeitadas as condições de qualidade e de distância do estabelecimento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal

8.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

UNIDADE ADMINISTRATIVA : CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

PROJ. /ATIVIDADE: Aquisição de combustível para o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0101.01.031.0001.2.001

FONTE DE RECURSOS: Fonte de Recursos duodecimais

8.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Marco-CE, 17 de Fevereiro de 2025.

Viviany Maria Xavier

Viviany Maria Xavier
Responsavel de Planejamento das Contratações
Portaria 014/A

Valneir Maria Freitas Carvalho

Valneir Maria Freitas Carvalho
Responsavel de Planejamento das Contratações
Portaria 014/A

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/cmmarco/etp>
CHAVE: d768f8ec110b0207ba7a209f7975fbb1

